



ATA DE REUNIÃO – Folha 1

**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2016 DO
GRUPO DE TRABALHO - ARQUITETURA DE INTERIORES**

Data: 30/06/2016

Horário: das 14h às 17h

Local: Sede do CAU/SP

PARTICIPANTES

Denise Guarezzi Gonçalves

Nancy Laranjeira Tavares de Camargo

Luiz Antonio de Paula Nunes

Monica Madalena Frias Louzada

Roberto Carlos Spina

ASSUNTOS TRATADOS

1. Verificado o Quórum e abertura dos trabalhos do GT;
2. Reelaboração do texto atualizado para o folder referente ao GT;
3. Andamento da proposta de elaboração da palestra sobre a atuação do arquiteto e urbanista no campo da arquitetura de interiores.

ENCAMINHAMENTOS

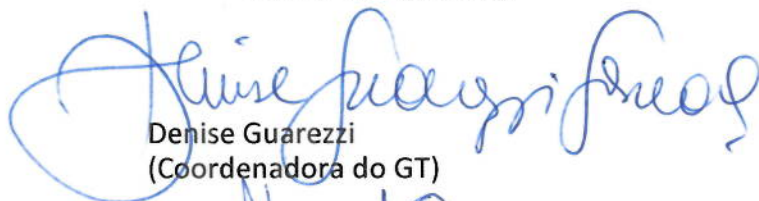
1. Foi verificado o quórum e iniciada a reunião.
2. A Coordenadora apresentou relato sobre o trabalho junto à ABNT e informou que a próxima reunião será na sede da ABNT no dia 12/07. A arq. Mônica Frias relatou uma breve pesquisa feita no site do CAU sobre boletins on line. Durante a reunião cada participante expôs suas observações sobre a proposta de texto para o folder que foi finalizado e segue como parte integrante desta ata.
3. O arq. Roberto Spina apresentou o andamento dos trabalhos em relação ao Seminário recebendo contribuições dos presentes.





ATA DE REUNIÃO – Folha 2

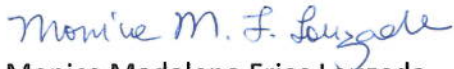
**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2016 DO
GRUPO DE TRABALHO - ARQUITETURA DE INTERIORES**

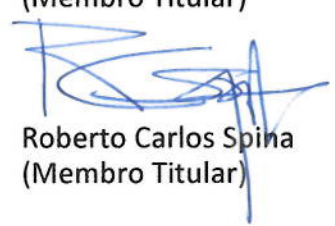
4. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a 6ª reunião do GT “Arquitetura de Interiores” em 2016.


Denise Guarezzi
(Coordenadora do GT)


Nancy Laranjeira
(Coordenadora adjunta)


Luiz Antonio de Paula Nunes
(Secretário)


Monica Madalena Frias Louzada
(Membro Titular)


Roberto Carlos Spina
(Membro Titular)



GRUPO DE TRABALHO ARQUITETURA DE INTERIORES ARQUITETURA DE INTERIORES E O MERCADO

GT ARQUITETURA DE INTERIORES

Órgão auxiliar do CAU/SP, propõe o debate sobre o tema, a fim de estabelecer parâmetros sobre a formação e o exercício profissional do Arquiteto e Urbanista nesse campo de atuação.

O objetivo é a valorização profissional e o fim da prática ilegal da profissão, assim como contribuir para maior eficiência da fiscalização e rotinas administrativas.

ARQUITETURA DE INTERIORES

Conjunto de atividades relacionadas com o planejamento e projeto de ambientes, envolvendo soluções estéticas e funcionais que compreendem alterações de ordem estrutural, ou não, layouts, acabamentos, elevações ou rebaixamento de pisos e tetos, esquadrias, alvenarias e divisórias, instalações prediais e condições de conforto ambiental. Essas atividades, se executadas separadamente, interferem no resultado arquitetônico.

Nenhuma dessas intervenções pode ter início sem RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), que atesta a responsabilidade do arquiteto e urbanista pelo serviço técnico prestado e valida o contrato entre as partes, caracteriza direitos e obrigações, respeitando as Leis do Consumidor.

A legislação assegura somente aos arquitetos e urbanistas o exercício profissional nesse campo de atuação, que respondem civil e criminalmente pelos serviços prestados.

Compete ao arquiteto e urbanista elaborar e compatibilizar projetos, avaliar a construção existente, atender a legislação vigente (inclusive a NBR 16.280 da ABNT), executar e fiscalizar a obra ou serviço. A contratação de uma pessoa ou empresa não habilitada para execução desses serviços gera consequências para o contratante, que assume a responsabilidade por acidentes ou problemas técnicos.

As atividades do designer de interiores são complementares às do arquiteto, podendo ser compartilhadas no âmbito da especificação dos elementos que integram os espaços construídos, tais como mobiliário, objetos decorativos, equipamentos, pinturas e texturas, desde que não interfiram na estrutura e arquitetura do edifício.



RESERVA TÉCNICA (RT)

Termo que define a comissão paga por fornecedores das áreas da construção e decoração aos arquitetos, designers de interiores e outros profissionais, pela especificação de produtos e serviços junto aos clientes – prática condenada por lei e pelo Código de Ética e Disciplina do CAU.

A indicação de produto ou fornecedor, com finalidade de receber comissão ou prêmio, compromete a confiança do contratante no conhecimento técnico profissional para especificação de itens do projeto e na relação custo/benefício. Esse procedimento deprecia o valor do projeto e confunde o consumidor quanto aos reais motivos da escolha de uma marca.

Membros do GT de Arquitetura de Interiores

Denise Guarezzi Gonçalves (Coordenadora do GT)

Nancy Laranjeira Tavares de Camargo (Coordenadora adjunta)

Luiz Antonio de Paula Nunes (Secretário)

Monica Madalena Frias Louzada (Membro Titular)

Roberto Spina (Membro Titular)

Contato do GT

gt@causp.gov.br

tel. (11) 3331-5142